

RECOMENDAÇÃO N° 018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), na sua Trecentésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 9 e 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

considerando que a gripe é uma doença séria, que mata mais de 650 mil pessoas todos os anos, de acordo com um recente levantamento da Organização Mundial da Saúde (OMS);

considerando que neste ano, 2018, até o dia 5 de maio, já foram registrados 1.005 casos de influenza em todo o país, com 158 óbitos, sendo 597 casos e 99 óbitos por H1N1;

considerando que, em relação ao vírus H3N2, foram registrados 208 casos e 30 óbitos e ainda foram registrados 112 casos e 13 óbitos por influenza B e os outros 88 casos e 15 óbitos por influenza A não subtipado;

considerando que a vacinação é a estratégia mais importante para evitar surtos de doenças, reduzir internações, complicações e mortes na população alvo para a vacinação no Brasil e que o Ministério da Saúde espera vacinar 54,4 milhões de pessoas até o final da Campanha de Influenza, no dia 1º de junho;

considerando que o Ministério da Saúde ao elaborar a estratégia, que definiu o público-alvo para receber as doses gratuitamente no SUS, não inseriu as pessoas em situação de rua, tampouco a população de imigrantes que estão em situação de vulnerabilidade também;

considerando o debate realizado no Pleno do CNS em sua 305ª RO, ocorrida no dia 9 de maio de 2018, na apresentação da Campanha da Influenza no item “Radar”;

considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial o de nº 3, que indica o dever de “assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades”, visando acabar, até 2030, com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças;

considerando que as pessoas em situação de rua e a população de imigrantes estão diretamente expostas a condições que podem propiciar agravos à sua saúde; e

considerando que o Controle Social tem como um dos objetivos principais defender o direito universal e equânime à saúde a todo ser humano, principalmente a população vulnerável.

Recomenda

Ao Ministério da Saúde:

Que as pessoas em situação de rua e a população de imigrantes sejam consideradas parte do público-alvo em todos os projetos de imunização elaborados pelo SUS.

Pleno do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 9 e 10 de maio de 2018.